



INDIE CAPITAL

Formulário de Referência

Maio de 2022

ANEXO E

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de abril de 2022)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
Os responsáveis pelo conteúdo do presente formulário são os Srs. Daniel Reichstul , Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários (“ <u>Diretor de Investimentos</u> ”), e Camilo Chioratto , Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, pela gestão de riscos e pela prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao e financiamento ao terrorismo e ao financiamento à proliferação de armas de destruição em massa (“ <u>Diretor de Compliance, Risco e PLD</u> ”).	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a.	reviram o formulário de referência
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Vide Anexo I ao presente Formulário.	
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

A Indie Capital Investimentos Ltda. ("Indie Capital") foi fundada em 2012 por sócios oriundos do Pátria Investimentos (área de private equity), Daniel Reichstul, Felipe Montagna e Paulo Gomes, e da Quest Investimentos (áreas de gestão e análise de ações), Luiz Guerra e Ricardo Vieira.

Sócios experientes e com perfis profissionais complementares – *private equity e public equities*, combinando especialização em setores diferentes (educação, saúde, regulados, consumo, serviços financeiros etc.), formação e experiência prévia em análise macroeconômica, e experiência executiva em empresas, se juntaram com o intuito de investir o patrimônio pessoal e de terceiros principalmente em estratégias no mercado de ações.

As atividades se iniciaram com o lançamento do fundo (Indie Logos FIC FIA), de estratégia *long and short*, no início de 2012, posteriormente complementada pelo lançamento dos fundos de estratégia *long only*, Indie FIC FIA, no final de 2012, e Indie Institucional FIC FIA em dezembro de 2013 (um fundo long only espelho do Indie FIC FIA, porém, adaptado às Resoluções 4.661 e 4.963 do CMN).

Desde o início, parte relevante do patrimônio dos sócios é investida na casa, de forma que, junto com seus familiares diretos, os sócios em conjunto detêm em torno de 10% do total administrado na casa, o que demonstra nosso comprometimento e alinhamento com o projeto.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 23/05/2019 os Srs. Luiz Henrique Guerra e Ricardo da Cruz Gouveia Vieira se retiraram da Indie Capital.

Em 27/05/2021, por meio da 18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Indie Capital ("18ª ACS"), tornaram-se sócios da Indie Capital a sociedade empresária limitada Indie Partners Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.097.900/0001-95 ("Indie Partners"), e o Sr. Camilo Chioratto. No âmbito da 18ª ACS, ocorreram diversas cessões e transferências de quotas entre os sócios da Indie Capital, tornando-se a Indie Partners, conseqüentemente, a sócia majoritária da Indie Capital, com 96,7365% de seu capital social.

Em 18/11/2021, retirou-se da Indie Capital o Sr. Felipe Bravo Mello Ferreira de Souza.

Em 01/04/2022, no âmbito da 20ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Indie Capital ("20ª ACS"), ocorreram algumas cessões e transferências de quotas entre os sócios da Indie Capital. Além disso, por meio também da 20ª ACS, tornou-se sócia da Indie Capital a Sra. Sophia Pawlaski e Cunha.

b. escopo das atividades

Não houve alterações relevantes do escopo das atividades da Indie Capital nos últimos 5 (cinco) anos.

c. recursos humanos e computacionais

Recursos humanos

- Em 15/08/2018 o Sr. Ricardo da Cruz Gouveia Vieira deixou a posição de Diretor de Compliance e Risco.
- Em 15/08/2018 o Sr. Breno Leal da Silva passou a assumir a posição de Diretor de Compliance, Risco e PLD.
- Em 23/05/2019: (i) o Sr. Luiz Henrique Guerra retirou-se da Indie Capital, deixando a posição de Diretor de Investimentos; (ii) o Sr. Felipe Fonseca Montagna passou a assumir a posição de Diretor de Investimentos; e (iii) o Sr. Ricardo da Cruz Gouveia Vieira retirou-se da Indie Capital.
- Em 17/07/2020: o Sr. Felipe Fonseca Montagna deixou de exercer a função de Diretor de Investimentos e passou a ser membro da equipe de gestão da Indie Capital e o cargo de Diretor de Investimentos passou a ser do Sr. Daniel Reichstul.
- Em 01/04/2022: o Sr. Breno Leal da Silva deixou de exercer a função de Diretor de Compliance, Risco e PLD, passando tal cargo a ser exercido pelo Sr. Camilo Chioratto.

Recursos computacionais

N/A

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Além da adequação às diretrizes e requisitos previstos no então vigente Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, em janeiro de 2019, houve alterações em algumas das políticas e manuais da Indie Capital, conforme abaixo.

No âmbito do Manual de Compliance da Indie Capital, houve, em novembro de 2021, alterações na Política de Segurança da Informação, a fim de torná-la mais robusta e prever disposições e mecanismos de segurança cibernética. Além disso, foi alterada a Política de Negociação Pessoal dos Colaboradores, com a inclusão/alteração de valores mobiliários permitidos, valores mobiliários não permitidos e valores mobiliários com restrição.

A Indie Capital alterou também, em março de 2022, seu Manual de Riscos e Controles Internos, com o intuito de atualizar o Organograma de Reporte de Risco.

Ainda, houve, em fevereiro de 2021, alterações no Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Indie Capital, o qual passou a contemplar a atual infraestrutura tecnológica baseada em nuvem (infraestrutura *cloud-first*).

A Indie Capital, em junho de 2021, também editou uma Política de Investimento Responsável, estabelecendo a abordagem ESG da Indie Capital.

Por fim, houve também a atualização da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (“PLDFTP”) da Indie Capital, em março de 2022, de acordo com a Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 50”).

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios: 11

b. número de empregados: 11

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

c. número de terceirizados: 0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
(i) Felipe Fonseca Montagna, inscrito no CPF/ME sob o nº 285.115.918-69, membro da equipe de gestão da Indie Capital; e
(ii) Daniel Reichstul, inscrito no CPF/ME sob o nº 280.084.098-60, Diretor de Investimentos e, dessa forma, membro da equipe de gestão da Indie Capital.
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
A Indie Capital está em tratativas com a PwC para auditar as demonstrações financeiras do ano findo em 31 de dezembro de 2021.
b. data de contratação dos serviços
A Indie Capital está em tratativas com a PwC para auditar as demonstrações financeiras do ano findo em 31 de dezembro de 2021.
c. descrição dos serviços contratados
A Indie Capital está em tratativas com a PwC para auditar as demonstrações financeiras do ano findo em 31 de dezembro de 2021.
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

A Indie Capital, prestadora de serviço de administração de carteiras, atesta para todos os fins que:

- a) A receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a deste Formulário de Referência é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários; e.
- b) O patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c deste Formulário de Referência, e é maior do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução

Item facultativo para gestores de recursos.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A Indie Capital é uma empresa dedicada apenas à gestão de fundos de investimentos em ações e multimercado (“Fundos”) e que segue prioritariamente uma abordagem fundamentalista onde se busca o domínio profundo do modelo de negócios de cada empresa investida pelos Fundos e respectiva indústria.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

A Indie Capital gere apenas fundos de investimentos em ações e fundos de investimentos multimercado. Os focos dos investimentos por esses Fundos são em valores mobiliários emitidos por empresas com significativa oportunidade de geração de valor, avaliadas abaixo de seu valor intrínseco, com sólido modelo de negócio, comprovado *track-record* em execução, e com vantagens competitivas sustentáveis no longo prazo.

- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Os Fundos investirão, predominantemente, em ações, no entanto, estes também poderão deter posições em outros ativos, tais como (exemplificativamente) títulos públicos, moedas, debêntures etc.

- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Indie Capital não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Indie Capital não realizará outras atividades além da gestão de fundos de investimento, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).

Número total de investidores: 19.519

Investidores qualificados: 302

Investidores não qualificados: 19.217
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais: 157
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 1
iii. instituições financeiras: 0
iv. entidades abertas de previdência complementar: 7
v. entidades fechadas de previdência complementar: 19
vi. regimes próprios de previdência social: 0
vii. seguradoras: 1
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
ix. clubes de investimento: 0
x. fundos de investimento: 193
xi. investidores não residentes: 1
xii. outros (especificar) Conta e Ordem: 19.140
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
PL total: R\$2.047,8 MM em 31 de dezembro de 2021
Investidores qualificados: R\$1.579,8 MM
Investidores não qualificados: R\$468,0 MM

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
R\$ 0,00
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
<p>A - 271,728,282.71</p> <p>B - 186,784,325.90</p> <p>C - 182,317,485.23</p> <p>D - 84,841,356.52</p> <p>E - 84,841,356.52</p> <p>F - 76,237,934.37</p> <p>G - 56,975,108.30</p> <p>H - 56,742,498.04</p> <p>I - 35,785,798.40</p> <p>J - 34,270,811.76</p>
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais: R\$174,7MM
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): R\$ 0,1MM
iii. instituições financeiras: R\$0,00
iv. Entidades abertas de previdência complementar: R\$11,1 MM
v. entidades fechadas de previdência complementar: R\$870,7 MM
vi. regimes próprios de previdência social: R\$0,00
vii. seguradoras: R\$74,3 MM

viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: R\$0,00
ix.	clubes de investimento: R\$0,0 MM
x.	fundos de investimento: R\$454,7 MM
xi.	investidores não residentes: R\$0,3 MM
xii.	outros (especificar): R\$461,9 MM Conta e Ordem
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a.	Ações R\$1.856,10 MM
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras R\$0,0MM
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras R\$0,0
d.	cotas de fundos de investimento em ações R\$0,0
e.	cotas de fundos de investimento em participações R\$0,0
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário R\$0,0
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios R\$0,0
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa R\$0,0
i.	cotas de outros fundos de investimento R\$124,25MM
j.	derivativos (valor de mercado) R\$0MM
k.	outros valores mobiliários R\$0MM
l.	títulos públicos R\$51,5MM

m. outros ativos R\$15,99MM
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
N/A – A Indie Capital não exerce a atividade de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações relevantes no entendimento da Indie Capital.
7. Grupo econômico
A Indie Capital é uma empresa totalmente independente, não pertencendo a nenhum grupo econômico nem tendo nenhum sócio investidor. Todos os sócios da Indie Capital dedicam-se integralmente ao negócio.
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
Controladores Diretos: Indie Partners: 96,7365%; e Controladores Indiretos: Daniel Reichstul – 40,95% e Felipe Fonseca Montagna: – 34,24%
b. controladas e coligadas
N/A - A Indie Capital não possui empresas controladas ou coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
N/A - A Indie Capital não tem participações em sociedades do grupo, uma vez que a Indie não faz parte de grupo econômico.
d. participações de sociedades do grupo na empresa

N/A — Sociedades do grupo não têm participação na Indie Capital, uma vez que a Indie não faz parte de grupo econômico.

e. sociedades sob controle comum

N/A – Não há sociedades sob o controle comum da Indie Capital.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A Indie Capital considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura societária.

8. Estrutura operacional e administrativa³

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

- **Comitê de Investimentos e Análise:** O Comitê tem por objetivo discutir os assuntos pertinentes à tomada de decisões de investimento pelos Fundos geridos pela Indie Capital. Nesse Comitê são discutidos os setores, avaliações financeiras, projeções econômicas, notícias, due diligence e alterações das empresas que fazem parte da cobertura do time de gestão da Indie Capital bem como que compõe as carteiras dos Fundos. Ainda, as posições atuais e futuras dos Fundos também são discutidas à luz dos últimos preços de mercado, e da evolução da relação entre risco e retorno desses ativos.

Ademais, o Diretor de Investimentos e o Sr. Felipe Fonseca Montagna, sendo o Diretor de Investimentos isento de obtenção da CGA e o Sr. Felipe Fonseca Montagna aprovado pela CGA, são os únicos membros do Comitê de Investimentos e Análise que, nas reuniões do referido Comitê, têm poder final para ordenar a compra ou venda de posições, ou seja, que podem tomar as decisões finais de investimento nas

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

atividades de gestão, com base, entre outras, nas discussões realizadas no âmbito das reuniões do Comitê de Investimentos e Análise.

- **Comitê de Risco e Compliance:** O Comitê tem por objetivo abordar e discutir, entre outras questões previstas no Manual de Compliance e Política de Gestão de Riscos da Indie Capital, acerca da (i) revisão e atualização de controles internos, principalmente de limites regulatórios relacionados aos investimentos dos Fundos geridos pela Indie Capital; (ii) revisão e atualização de metodologias e parâmetros de controle de riscos e de compliance da Indie Capital, conforme os parâmetros definidos em sua Política de Gestão de Riscos e Manual de Compliance; (iii) análise das contrapartes das operações dos fundos de investimento geridos pela Indie Capital; e (iv) análise de potenciais conflitos de interesses e eventuais casos de infringência das regras descritas no Manual de Compliance e demais documentos regulatórios internos da Indie Capital. Ademais, o Diretor de Compliance, Risco e PLDFT é o responsável final pelas decisões no âmbito deste Comitê.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

- **Comitê de Investimentos e Análise:** composto pelo Diretor de Investimentos e membros da equipe de gestão, as reuniões deste Comitê são realizadas semanalmente. Todas as decisões deste Comitê são registradas em atas e/ou por e-mail.

- **Comitê de Risco e Compliance:** composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, e pelos demais sócios fundadores da Indie Capital e membros da equipe de gestão de riscos e compliance. Todas as decisões são registradas em atas e/ou por e-mail.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Indie Capital é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, da seguinte forma: (i) por ato ou assinatura dos administradores Daniel Reichstul e Felipe Fonseca Montagna, agindo em conjunto; (ii) por ato ou assinatura de 1 (um) dos administradores Daniel Reichstul ou Felipe Fonseca Montagna, agindo em conjunto com 1 (um) procurador, constituído nos termos do Contrato Social da Indie Capital, conforme especificado no respectivo instrumento de mandato; ou (iii) por ato ou assinatura

de 1 (um) ou mais procuradores, constituídos nos termos do Contrato Social da Indie Capital, agindo isoladamente ou em conjunto, conforme especificado no respectivo instrumento de mandato.

O Sr. Daniel Reichstul é o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do inciso III do artigo 4º da Resolução da CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM nº 21").

O Sr. Camilo Chioratto é o diretor responsável **(i)** pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso IV do artigo 4º da Resolução CVM nº 21; **(ii)** pela gestão de risco, nos termos do inciso V do artigo 4º da Resolução CVM nº 21; e **(iii)** pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Daniel Reichstul	Camilo Chioratto
Idade	43 anos	32
Profissão	Economista	Engenheiro de produção
CPF	280.084.098-60	349.440.178-04
Cargo ocupado	Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	Diretor Responsável pelo Compliance, Risco e PLD
Data da Posse	17/07/2020	01/04/2022
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos na empresa	Membro do Comitê de Investimentos e Análise	Membro do Comitê de Risco e Compliance

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Daniel Reichstul

Formação acadêmica:

- Bacharel em Economia pela Universidade de São Paulo (USP) 2001;
- Mestrado em Economia – IPE/FEA/USP - 2004

Certificação profissional:

- Isento de obtenção da CGA

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- Indie Capital Investimentos Ltda. – Membro da equipe de Gestão da Indie Capital
- Entrada: 01/01/2012
- Saída: 17/07/2020

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

Camilo Chioratto

Formação acadêmica:

- Engenharia de produção – *Universidade Federal de São Carlos - 2011.*

- Certificação profissional:

Chartered Financial Analyst (CFA) desde 2019;

Gestores da ANBIMA – CGA;

ANBIMA de Fundamentos de Gestão – CFG;

Gestores da ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE.

Profissional ANBIMA Série 20 – CPA-20;

- Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

Indie Capital Investimentos Ltda: Diretor de Risco e Compliance – 01/04/2022 – Atual

Indie Capital Investimentos Ltda: COO – 06/05/2021 – 01/04/2022

Itaú-Unibanco SA: Gerente Operações Fundos Offshore e Funds of Funds – 16/08/2019 – 06/05/2021

Itaú-Unibanco SA: Corrdenador Operações Fundos Offshore – 01/03/2018 – 16/08/2019

Itaú-Unibanco SA: Especialista Operações Fundos Offshore – 01/03/2017 – 01/03/2018

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

Vide item 8.5 acima.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa
	<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo
	<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
	<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo
N/A – a Indie Capital não realiza a atividade de distribuição de cotas dos Fundos sob sua gestão.	
8.8.	Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a.	quantidade de profissionais
A área de gestão e análise é formada pelo Diretor de Investimentos, por 1 (um) gestor sênior registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e por 5 (cinco) analistas. Dessa forma, a equipe de gestão de recursos da Indie Capital possui 7 (sete) profissionais.	
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A equipe de gestão é responsável pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições das carteiras sob gestão da Indie Capital, dimensionamento da posição e movimentação de compras e vendas. O Diretor de Investimentos é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, observadas as competências do Comitê de Investimentos para estas matérias. Ainda, a área de gestão tem a função de analisar os mercados, avaliar e selecionar ativos financeiros para fins de aplicação, conforme políticas de investimento das carteiras administradas e dos fundos de investimento, além de dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.	
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Indie Capital utiliza uma combinação do sistema terceirizado Inoa Alphatools e modelos proprietários de banco de dados e planilhas em Excel na controladoria dos Fundos, que apresentam a composição das carteiras e a exposição dos Fundos em vista das respectivas estratégias, ativos e operações realizadas em tempo real utilizando a base de dados da Bloomberg.

Há um monitoramento em tempo real das posições, já considerando as operações do dia para o acompanhamento do resultado e enquadramento dos Fundos, tanto para a alavancagem, porcentagem mínima do patrimônio em ações para os Fundos de investimento em ações, caixa e alavancagem.

A Indie Capital também contratou software e terminais fornecidos pela Bloomberg, e utiliza ativamente seus sistemas de prevenção de risco operacional. Entre outras medidas, para evitar erros operacionais, a Indie Capital programou o sistema de execução de ordens via terminal Bloomberg para (i) alertar e solicitar confirmação do *trader* em ordens superiores a R\$ 2 milhões; e (ii) não executar ordens superiores a R\$ 5 milhões, salvo se autorizado em contrário pelo Comitê responsável.

A Indie Capital também utiliza as funções de registro, execução, consolidação de informações e controle de inventário do sistema Bloomberg, mantendo controle interno da negociação de seus Fundos para fins de conferência. Todas as ordens de compra e venda executadas ao longo do dia são registradas em tempo real pelo Inoa Alphatools e pelo terminal Bloomberg e no final do dia são comparadas (preços e quantidades) com o relatório de ordens executadas pelas corretoras que nos enviam ao final de cada pregão.

A Indie Capital define de forma matricial (seguindo os mandatos e a relação entre os patrimônios líquidos de cada Fundo), as operações que serão aplicáveis a cada portfólio. Uma vez executada uma operação, a ordem é especificada pela Mesa de Operações da equipe de gestão da Indie Capital. Utilizamos uma combinação do sistema Inoa Alphatools e Bloomberg, compartilhados entre as equipes de Gestão e área de Operações, em que as operações são boletadas. Há um cruzamento das informações fornecidas pelas equipes de Gestão e Operações e pelas Corretoras para garantir que a boletagem esteja correta e, após a conferência, especificações são encaminhadas para o Administrador dos fundos, que também recebe uma confirmação dessas informações, em formato de correio eletrônico, efetuando uma dupla checagem do movimento diário. Somente após essa verificação estar concluída, inicia-se todo o restante do processo de valorização dos Ativos e seus respectivos lançamentos em Conta-Corrente.

No caso das conferências das carteiras, a área de operações faz todo o cálculo de cotas dos fundos geridos pela Indie Capital independentemente da administradora oficial dos fundos. A área faz a coleta de preços, lançamento das operações e fechamento das carteiras utilizando o sistema Inoa Alphatools com processamento noturno para a conferência das carteiras do administrador na manhã seguinte.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A equipe de compliance da Indie Capital é formada por 2 (dois) profissionais, sob coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD. Dessa forma, a equipe de compliance, risco e PLD da Indie Capital possui 3 (três) profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Indie Capital possui manual de implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (“Manual de Compliance” ou “Manual”), elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e com a Resolução CVM nº 21, e que tem por objetivo, portanto, estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Indie Capital, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos órgãos públicos.

Dentre as atividades do Diretor de Compliance, Risco e PLD, destacamos as seguintes:

- Acompanhar as políticas descritas no Manual e sugerir atualizações ao Comitê de Risco e Compliance;
- Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual e das demais normas aplicáveis à atividade da Indie Capital para apreciação do Comitê de Risco e Compliance da Indie Capital.
- Atender todos os Colaboradores da Indie Capital.

- Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual, a partir, inclusive, das denúncias feitas pelos Colaboradores ao Diretor de Compliance, Risco e PLD.
- Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere à interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução e analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos normativos, como a CVM e outros organismos congêneres, e acionar e conscientizar as áreas responsáveis pelo cumprimento, atuando como facilitador do entendimento das mesmas.
- Convocar reuniões do Comitê de Risco e Compliance, ou com os demais Colaboradores, sempre que julgar necessário.
- Aplicar as sanções definidas pelo Comitê de Risco e Compliance.
- Aplicar aos Colaboradores os treinamentos previstos no Capítulo 4 do Manual.
- Encaminhar aos órgãos de administração da Indie Capital, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Indie Capital.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para acompanhamento das posições e cálculo das exposições aos diversos fatores de risco, a equipe de compliance e risco faz uso de sistemas proprietários e do sistema Bloomberg. Em 2021 a Indie Capital contratou o sistema Inoa AlphaTools da ZenDesk para gerenciar os processos de controle do ativo, passivo e compliance.

Todas as rotinas e procedimentos de Compliance constam expressamente no Manual de Compliance da Indie Capital, dentre eles:

- Encaminhamento aos órgãos de administração da Indie Capital, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Indie Capital;
- Realização de ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da Indie Capital, inclusive por meio dos treinamentos previstos no Manual de Compliance; e
- Realização do monitoramento e fiscalização do cumprimento, pelos colaboradores, administradores e custodiantes dos fundos geridos pela Indie Capital, a política de combate à “lavagem de dinheiro” da empresa, conforme definido no Manual de Compliance.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance, Risco e PLD possui total autonomia no exercício de suas atividades por não ser subordinado à equipe de gestão.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A equipe de gestão de riscos da Indie Capital é formada por 2 (dois) profissionais, sob coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD.

Dessa forma, a equipe de compliance, risco e PLD da Indie Capital possui 3 (três) profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Indie Capital, e tem por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco

inerentes aos investimentos realizados, como mas não se limitando a riscos de mercado, de liquidez, operacional e crédito, analisando as informações diárias dos Fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Indie Capital.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências à equipe de gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.

Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante no website da Indie Capital.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: A Indie Capital possui controles internos especialmente desenvolvidos, por meio de uma combinação do sistema proprietário e o sistema Inoa AlphaTools.

Ademais, a Indie Capital se utiliza do sistema Bloomberg para monitorar os riscos de mercados e limites de alocação e exposição a risco.

Rotinas: todas as rotinas e procedimentos do Diretor de Compliance, Risco e PLD, especificamente com relação às atividades de gestão de risco, constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Indie Capital, e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance, Risco e PLD e os demais membros da equipe de gestão possuem total autonomia no exercício de suas atividades por não serem subordinados à equipe de gestão.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

A Indie Capital não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Indie Capital não exerce atividades distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da Indie Capital.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A Indie Capital recebe, pela gestão das carteiras dos fundos de investimento, uma taxa de administração equivalente a um percentual sobre o valor do patrimônio líquido do respectivo fundo e, eventualmente, uma taxa de performance equivalente a um percentual sobre a rentabilidade do fundo que exceder 100% (cem por cento) da variação do índice de benchmark do respectivo fundo.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas 77,65%

b. taxas de performance 22,35%

c. taxas de ingresso 0,0%

d. taxas de saída 0,0%

e. outras taxas 0,0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes no entendimento da Indie Capital.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Item facultativo para gestores de recursos.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos são constantemente monitorados e comparados entre as corretoras. A Indie Capital busca sempre negociar ao máximo o valor da devolução da corretagem.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Seguimos as recomendações do Manual do CFA Institute em relação ao soft dollar.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Indie Capital dispõe de infraestrutura Cloud-First, portanto todos os seus sistemas críticos se encontram hospedados em nuvem, podendo ser acessados remotamente e ambientes de alta disponibilidade.

Os Sistemas Críticos, para fins do Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Indie Capital, são definidos como: e-mails; sistema de risco e gestão do ativo); sistema de trade e compliance: Order Management System (OMS) e Terminais Bloomberg.

Na ocorrência de um Evento de Contingência, será estabelecido um Comitê de Contingência, composto essencialmente pela Equipe de Contingência, que será responsável por: **(a)** avaliar os impactos diretos e indiretos; **(b)** elaborar e implementar um plano de ação para recuperação dos serviços impactados; e **(c)** comunicar aos colaboradores o referido plano de ação.

A Indie Capital mantém backup de todos os seus dados na nuvem, possibilitando o acesso às últimas versões de cada arquivo para restauração. Todas as informações estratégicas da Indie Capital são armazenadas em nuvem, com redundância e backup real time, possibilitando imediata disponibilidade de recuperação.

Em caso de queda de energia, o escritório da Indie Capital possui gerador para as áreas privadas. Caso o gerador não funcione ou deixe de operar, a Indie Capital possui no-breaks de até 1 (uma) hora. No caso de o gerador falhar, o acesso aos Sistemas Críticos da Indie Capital será feito de forma remota, por meio do armazenamento na nuvem ou no site de contingência.

A Indie Capital conta com link redundante de internet. Caso ambos os links deixem de funcionar, o acesso aos arquivos da Gestora poderá ser feito remotamente por meio dos arquivos gravados na nuvem.

O serviço de *e-mail* da Indie Capital é hospedado em nuvem, garantindo a continuidade do acesso remoto.

Para redução e controle de eventuais perdas com contingências, todos os colaboradores da Indie Capital deverão conhecer os procedimentos básicos de *backup* e salvaguarda de informações (confidenciais ou não), planos de evacuação das instalações físicas e melhores práticas de saúde e segurança no ambiente de trabalho.

<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>
<p>Item facultativo para gestores de recursos.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>
<p>N/A – A Indie Capital não realizará a distribuição de cotas de fundos de investimento que estejam sob sua gestão.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>
<p>www.indiecapital.com.br</p>
<p>11. Contingências⁴</p>
<p>A Indie Capital não tem conhecimento de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral que afete ou seja relevante para os negócios da empresa.</p>
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>
<p>Não existe nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral contra a Indie Capital.</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial administrativa
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
f. Títulos contra si levados a protesto
Vide declarações no Anexo II ao presente Formulário.

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21/21

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução da CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21”), da **INDIE CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **INDIE CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.**

Atenciosamente,

DANIEL REICHSTUL

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

CAMILO CHIORATTO

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, pela gestão de riscos e pela prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo e ao financiamento à proliferação de armas de destruição em massa

ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21/21**DECLARAÇÃO**

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **INDIE CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.**, declara, para os devidos fins, que **INEXISTEM**, com relação a si:

- (i) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial administrativa;
- (iv) inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) títulos contra si levados a protesto.

Atenciosamente,

DANIEL REICHSTUL

Diretor responsável pela administração
de carteiras de valores mobiliários